



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

A Diretora do Centro de referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro de reserva de Equipe Multidisciplinar para atuar no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor/Ifes).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital rege o processo de seleção de cadastro de reserva de Equipe Multidisciplinar para atuar no Cefor/Ifes, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 A atuação como bolsista de Equipe Multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3 Este edital atende as regras de transição estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e revoga a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.

2. FUNÇÕES, HORÁRIO DE TRABALHO E REGIME DE ATUAÇÃO

2.1 Para a composição da Equipe Multidisciplinar UAB/Cefor, serão disponibilizadas vagas para cadastro de reserva com horário de trabalho e regime de atuação em áreas assim especificadas conforme **TABELA** abaixo:

| FUNÇÃO | GRADUAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REGIME DE ATUAÇÃO |
|--|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| Apoio técnico/audiovisual a CGTE (Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais) | Graduação em qualquer área | 20h | Presencial |
| Apoio Administrativo a CGPE (Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão) | Graduação em qualquer área | 20h | Presencial |

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Apoio técnico/audiovisual a CGTE (Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais)

- a) Produção de vídeos;
- b) Gravação de vídeos;
- c) Edição de vídeos;
- d) Tarefas correlatadas.

3.2 Apoio Administrativo ao CGPE (Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão)

- a) Ajudar nas atividades relacionadas a seleção;
- b) Ajudar na certificação de eventos de pesquisa e extensão;
- c) Ajudar em outras atribuições na área administrativa relacionadas ao setor.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a Equipe Multidisciplinar do Cefor/Ifes:

- a) Possuir curso de graduação na área específica conforme quadro de vagas descrito na **TABELA 1**;
- b) Comprovar, no mínimo, um ano de experiência no Magistério Superior, de acordo com a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- c) Cumprir, **presencialmente**, a carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/Cefor.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) deverá enviar os documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos para concorrer a **Apoio técnico/audiovisual a CGTE e Apoio Administrativo a CGPE**, no período de 25/08/2020 a 25/09/2020 para o e-mail selecaouab@ifes.edu.br, em arquivo único no formato pdf, com assunto do e-mail [EDITAL 40/2020 – [APOIO TÉCNICO/AUDIOVISUAL A CGTE ou APOIO ADMINISTRATIVO A CGPE] - NOME DO CANDIDATO (A)].

- a) Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja eletrônica.
- b) Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um e-mail, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO I – CRONOGRAMA.
- c) Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato

5.2 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso).
- b) Cópia do Documento de Identificação (frente e verso). **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d) Cópia de documento comprobatório de experiência mínima de magistério, conforme definido no item **4.1.b**: **Serão aceitos** como comprobatórios do tempo de serviço em magistério os seguintes documentos: Página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Educação, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização de seu diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada. OBS.: É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas.
- e) **Para servidores do Ifes**, declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em atividades de ensino, bem como sua anuência na atuação, conforme **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**.
- f) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação, conforme **FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ANEXO III**.
- g) Não serão aceitos documentos “cortados”, rasgados ou ilegíveis.

5.3 O período da inscrição está definido no cronograma contido no **ANEXO I– CRONOGRAMA**. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

5.4 A inscrição e a vinculação do candidato serão indeferidas se for constatada alguma irregularidade, a qualquer tempo, em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.6 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por perfil para este edital. Em caso de haver duplicidade, será considerada apenas a última entrega.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, compostas por Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (eliminatória e classificatória).

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar o **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM** e verificar a documentação exigida, que deverá ser entregue eletronicamente no momento da inscrição.

7.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO** a **ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS**.

7.3 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato com maior pontuação nos itens específicos para cada função, conforme **ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS**;
- b) Experiência comprovada como tutor OU professor OU pedagogo OU designer educacional exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais;
- c) Candidato mais idoso.

7.4 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

8. ENTREVISTA

8.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados na prova de títulos, até o limite máximo de 7 (sete) candidatos por perfil (função).

8.2 As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o cronograma deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

8.3 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

8.4 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no **ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ENTREVISTA** e **ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA**.

8.5 Em caso de empate na pontuação final da Entrevista, o desempate entre os candidatos se dará da seguinte forma:

a) Maior pontuação no item específico da Entrevista, de acordo com **ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA**;

b) Maior pontuação no item comum da Entrevista;

c) Candidato mais idoso.

8.6 O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

9. RECURSOS

9.1 Cabem recursos nas duas fases deste processo seletivo, de acordo com o **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

9.2 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail selecaoab@ifes.edu.br respeitando o ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 8h às 14h.

9.3 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos, exceto a argumentação do recurso. A análise dos pleitos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

9.4 Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos.

9.5 O resultado dos recursos seguirá o cronograma contido no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na análise de títulos e na Entrevista.

10.3 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;

b) Candidato com maior pontuação na prova de títulos;

c) Candidato mais idoso.

10.4 A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente, conforme **ANEXO I – CRONOGRAMA**, na página do Cefor

(<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

10.5 O resultado final será divulgado na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme **ANEXO I – CRONOGRAMA**.

11. PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB, conforme descrito abaixo:

a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

11.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.3 O Cefor/Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

11.4 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12. CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação acontecerá **de acordo com a demanda**, respeitando a ordem da classificação final.

12.2 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

12.3 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

12.4 O candidato a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme inciso III, artigo 37 da CF/88.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este edital é regido conforme o **ANEXO I – CRONOGRAMA**, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

14.2 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

14.3 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

14.4 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

14.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para constituir Equipe Multidisciplinar do Cefor/Ifes fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

14.7 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: (selecaouab@ifes.edu.br)

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória – ES, 25 de agosto de 2020.

Mariella Berger Andrade
Diretora do Cefor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Nº | ETAPA | DATA |
|----|--|----------------------------|
| 1 | Publicação do edital | 25/08/2020 |
| 2 | Inscrição com envio de documentos | 07/10/2020 a 17/11/2020 |
| 3 | Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos | 19/11/2020 |
| 4 | Resultado preliminar da análise de títulos | 27/11/2020 |
| 5 | Período de envio de recursos da análise de títulos | 30/11/2020 a 02/12/2020 |
| 6 | Resultado da análise dos recursos de títulos | 07/12/2020 |
| 7 | Resultado da análise de títulos – após recursos | 07/12/2020 |
| 8 | Convocação para Entrevista (Divulgação das datas, horários e o endereço da sala virtual) | 08/12/2020 |
| 9 | Período de Entrevista | 09/12/2020 a 11/12/2020 |
| 10 | Resultado preliminar da Entrevista | 14/12/2020 |
| 11 | Período de recursos da Entrevista | 15/12/2020 a 16/12/2020 |
| 12 | Resultado de recursos da entrevista | 18/12/2020 |
| 13 | Resultado final | 18/12/2020 |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Eu

.....

Nascido em/...../..... Natural de, Estado.....

Residindo na Rua....., Nº

Complemento:,

Bairro,

CEP.....Cidade.....,

Estado: DDD/TelefoneDDD/Celular.....

E-mail para contato: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Função: () Apoio à Gestão do Programa UAB () Apoio Pedagógico aos cursos EaD
Venho requerer a V. S.ª, a INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO – EDITAL 40/2020.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha inscrição no processo seletivo, a qualquer tempo. Autorizo ao Cefor/Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____/_____/_____

Assinatura do (a) candidato (a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – TÍTULOS

| QUADRO DE PONTUAÇÃO | |
|---|---------------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| Pós-graduação lato sensu em qualquer área | 5* |
| Mestrado em qualquer área | 10 |
| Doutorado em qualquer área | 15 |
| Curso de Professores OU Designer Educacional para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas | 2* |
| Curso de Tutores para EaD com carga horária igual ou maior que 100 horas | 2* |
| Experiência comprovada como tutor OU professor OU pedagogo OU designer educacional exclusivamente em cursos a distância ou semipresenciais (2 pontos por mês) | 24 |
| Experiência comprovada em atividades de magistério PRESENCIAIS, conforme Lei nº 11.301 de 2006 (1 ponto por mês) | 12 |
| TOTAL | 70 |

* Será contabilizado apenas um certificado. Para o caso de mais de um certificado enviado.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITENS ESPECÍFICOS – TÍTULOS

| QUADRO DE PONTUAÇÃO – APOIO À GESTÃO DO PROGRAMA UAB | |
|--|---------------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| Experiência comprovada em apoio do programa UAB (1,25 pontos por mês). | 30 |

| QUADRO DE PONTUAÇÃO – APOIO PEDAGÓGICO AOS CURSOS EAD | |
|--|---------------------|
| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA |
| Experiência comprovada em gestão de apoio pedagógico aos cursos EAD (1,25 pontos por mês). | 30 |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO COMUM – ENTREVISTA

| CATEGORIAS | ATRIBUIÇÃO DA NOTA | | NOTA MÁXIMA |
|--|--------------------|---|-------------|
| A) Conhecimentos de tecnologias da comunicação e informação: Detalhamento: o candidato demonstra conhecer as TIC e aplicá-las na Educação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da Informática na Educação. | Fracos | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | 25 |
| | Bons | De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos | |
| | Ótimos | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| B) Vivência em Educação a Distância (EaD): Detalhamento: o candidato demonstrar experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade. | Fracos | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | 25 |
| | Bons | De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos | |
| | Ótimos | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| C) O candidato tem disponibilidade de atuação presencial no horário informado pela banca avaliadora. | Fraca | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | 25 |
| | Boa | De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos | |
| | Ótima | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | 75 | | |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ITEM ESPECÍFICO – ENTREVISTA

| CATEGORIAS | ATRIBUIÇÃO DE NOTA | | NOTA MÁXIMA |
|--|--------------------|---|-------------|
| A) Experiência na área de atuação: | Fraca | De 0 (zero) a 8 (oito) pontos | 25 |
| Detalhamento: o candidato demonstra conhecimento na área a que concorre; é capaz de sugerir soluções viáveis para problemas envolvendo sua área de atuação porventura apresentados pela banca. | Boa | De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos | |
| | Ótima | De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos | |



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL 40/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO
COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEFOR/IFES)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que o servidor _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas na instituição _____. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): _____h semanais.

_____, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
(Carimbo e assinatura)